



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 537

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE

A Câmara Municipal de Papagaios, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

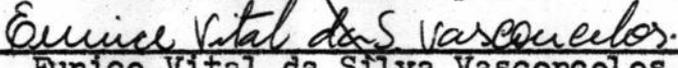
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios autorizada a firmar Convênio ou Ajuste com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos Prédios Escolares do Estado - CARPE, para execução das Obras de Reparos e Ampliação do prédio da E.E. "Diogo de Castro", deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 13 de Março de 1.986.

  
\_\_\_\_\_  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Eunice Vital da Silva Vasconcelos  
Secretaria